



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Horto Florestal
Chácara da Gávea – Tel. (032) 2020-8055
CNPJ - 17.947.581/0001-76

CI 121/2025 – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parecer referente à:

Comunicação interna 309/2025 – Setor de Licitações

Secretaria de Administração

ANÁLISE TÉCNICA – Itens 19, 20, 22 e 24

Pregão Eletrônico nº 051/2025

1. Objeto da análise

Atendendo à solicitação, procedeu-se à análise técnica dos equipamentos ofertados pela empresa vencedora, constante na CI nº 309/2025, confrontando-os com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025, especificamente para os itens 19, 20, 22 e 24.

2. Fundamentação

De acordo com as disposições editalícias:

- Serão aceitas cilindrada, potência e capacidade de tanque superiores às mínimas exigidas, exceto para a motosserra de médio porte (item 20), cuja potência deverá estar entre 2,9 cv e 3,2 cv.
- peso não poderá ser superior ao valor máximo indicado nas especificações.
- Nos demais aspectos técnicos, os requisitos deverão ser estritamente atendidos (dimensões de sabre, tipo de haste, alcance, etc.).

3. Análise por item

Item 19 – Motosserra a combustão 5,3 cv

Solicitado: Potência 5,3 cv; cilindrada 72,2 cm³; peso máximo 6,2 kg; tanque 650 mL.

Ofertado: Potência 4,87 cv; cilindrada 72,2 cm³; tanque 680 mL; peso não informado.

Conclusão: NÃO ATENDE. POTÊNCIA INFERIOR AO MÍNIMO.

Item 20 – Motosserra a combustão 3,1 cv (médio porte)

Solicitado: Potência entre 2,9 e 3,2 cv; cilindrada 45,4 cm³; peso máximo 4,6 kg; sabre 40 cm; tanque 470 mL.

Ofertado: Potência 3,05 cv (dentro do intervalo permitido); cilindrada 55 cm³; sabre 18" (≈ 45,7 cm); tanque 520 mL; peso 6,75 kg.

CONCLUSÃO: NÃO ATENDE. PESO ACIMA DO MÁXIMO PERMITIDO (4,6 KG).

Item 24 - Roçadeira a combustão 2,3 cv

Solicitado: Potência mínima 2,3 cv; cilindrada 35,2 cm³; tanque 580 mL.

Ofertado: Potência 2,3 cv; cilindrada 52 cm³; tanque 1.200 mL.

CONCLUSÃO: ATENDE. CILINDRADA E CAPACIDADE DE TANQUE SUPERIORES SÃO ADMITIDAS PELO EDITAL.

Item 22 - Motopoda de lança

Solicitado: Alcance de até 5 metros; potência mínima 1,3 cv; cilindrada 25,4 cm³; haste telescópica.

Ofertado: Potência 1,32 cv; cilindrada 33 cm³; alcance de ~5 metros mediante uso de extensor; haste fixa com extensor adicional (não telescópica).

CONCLUSÃO: NÃO ATENDE. NÃO CUMPRE O REQUISITO DE HASTE TELESCÓPICA.

4. Síntese das conclusões

Item	Equipamento	Situação
19	Motosserra 5,3 cv	Não atende
20	Motosserra 3,1 cv	Não atende
22	Roçadeira 2,3 cv	Atende
24	Motopoda de lança	Não atende

5. Considerações finais

Conclui-se que, dos quatro itens analisados, apenas a roçadeira (item 24) atende integralmente às condições estabelecidas no edital. Os demais (itens 19, 20 e 22) apresentam **não conformidades** que inviabilizam sua aceitação, considerando os parâmetros técnicos obrigatórios.

Muriae, 15 de agosto de 2025

Douglas Barbosa Castro
Chefe do Setor de Licenciamento,
Fiscalização Ambiental e Gestão de
Unidades de Conservação
MASP: 7079.002

Douglas Barbosa Castro
Chefe do Setor de Licenciamento, Fiscalização Ambiental e Gestão das
Unidades de Conservação
MASP: 7079.002